

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO DE SURDOS – UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO.

Maria Durciane Oliveira Brito ¹
Maria de Nazaré da Silva Souza ²
Mateus José Ribeiro ³
Kátia Maria de Aguiar Freire ⁴
Raimunda Vieira de Lima ⁵

RESUMO

O presente trabalho intitulado como O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e educação de surdos- um estudo bibliográfico, tem como objetivo geral: Apresentar as principais características da educação de surdos, e como objetivos específicos: conhecer os materiais pedagógicos utilizados no ensino com alunos surdos; apresentar como funciona o ensino de Libras no AEE, além de averiguar o que diz as Leis de inclusão. A metodologia utilizada como pesquisa é de cunho bibliográfico, onde busca apresentar pesquisas já existentes na área e as concepções de autores renomados, como: Ronice Quadros, Márcia Goldefeld, Audrei Gesser, Cristina Lacerda, entre outros; utilizou-se também das Leis disponibilizadas no Google Acadêmico e SciELO, através de pesquisas em revistas acadêmicas, teses e artigos científicos. observou-se que o Atendimento Educacional Especializado para o aluno surdo vai além de apenas ter um acompanhamento em Libras. O profissional que ensina esse aluno deve ter conhecimentos da cultura surda e de como esse público em específico se apropria dos conhecimentos.

Palavras-chave: Surdos. Libras. Atendimento educacional especializado.

INTRODUÇÃO

O Atendimento Educacional Especializado – AEE – é um forte instrumento de promoção da educação especial inclusiva, que elimina as barreiras existentes na escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Dessa forma, o AEE tem como objetivo dar suporte aos alunos da educação especial e contribuir para que eles tenham acesso ao currículo educacional. Esse suporte é dado a todos os alunos com deficiência do sistema educacional, não importando qual for a esfera administrativa.

A política de inclusão é uma realidade cada vez mais presente para alunos surdos e, nessa perspectiva, deve ser oferecido o Atendimento Educacional Especializado para eles no

¹ Mestranda em Ciência da Educação – UTIC- PY; durciane@hotmail.com

² Graduada em Letras Libras- Uniasselvi, fana.zasilva@hotmail.com

³ Graduado em Letras- UESPI; mateusprimeiroosteus@hotmail.com.

⁴ Doutoranda em Ciência da Educação – UTIC- PY; katiaamfreire@gmail.com;

⁵ Mestranda em Ciência da Educação- UTIC – PY; iraimundavieiradelima@gmail.com;

contra turno da classe comum. Esse aluno deve participar do AEE, que para ele ocorrerá em três momentos: ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais), ensino em Libras e ensino da Língua Portuguesa (LP) como L2 (segunda língua). Esse trabalho discute, portanto, as políticas de inclusão escolar, especialmente a proposta do AEE, quanto ao ensino de LP como L2 para surdos.

Logo, a presente pesquisa tem como tema o Atendimento Educacional Especializado e a educação de surdos – um estudo bibliográfico, no intuito de buscar responder às seguintes indagações: Quais as principais características da educação de surdos no AEE? E, o que diz as Leis de Inclusão sobre o AEE para alunos surdos?

Para responder esses questionamentos traçou-se como objetivo geral: Apresentar as principais características da educação de surdos, e como objetivos específicos: conhecer os materiais pedagógicos utilizados no ensino com alunos surdos; apresentar como funciona o ensino de Libras no AEE, além de averiguar o que diz as Leis de inclusão.

O presente trabalho é de fundamental importância no âmbito educacional e social, pois busca fazer um recorte bibliográfico acerca do tema proposto. Segundo a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, o aluno surdo tem que estar matriculado na rede regular de ensino e ter a possibilidade de participar do atendimento educacional especializado, já que no atendimento serão trabalhadas as habilidades desse aluno, envolvendo a Libras e o português na modalidade escrita, como aborda a própria Lei.

METODOLOGIA

Este artigo fez uso de pesquisa bibliográfica, onde focou-se em renomados autores da área de LIBRAS e sobre a importância do atendimento educacional especializado e educação de surdos, assim citamos alguns autores de grande relevância para essa pesquisa como: Ronice Quadros, Mirlene Damázio, entre outros; utilizou-se também das Leis disponibilizadas no Google Acadêmico e SciELO através de pesquisas em revistas acadêmicas, teses, artigos científicos.

Para a concretização do trabalho, também se utilizou de Leis e Decretos sobre o referido tema. Levou-se em consideração também o Decreto 5.626 de Dezembro de 2005, que discorre sobre os direitos da educação de surdos e como funciona o atendimento educacional especializado. Além disso, esta pesquisa se pauta numa abordagem qualitativa. Sobre a estrutura do trabalho, ela está dividida em Introdução, desenvolvimento, metodologia e considerações finais.

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa, onde existe um processo investigativo acerca do problema. De acordo em André e Elisa (2005. p. 15) “a pesquisa qualitativa tem uma visão holística dos fenômenos, ou seja, que numa situação devem-se levar em conta todos os componentes e suas interações e influencias reciprocas”. Uma investigação baseada em publicações já existentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

LEIS DE INCLUSÃO

A inclusão de pessoas com deficiências começou a ganhar forças no mundo a partir da Declaração Mundial sobre a Educação para todos, organizada pela Unesco em 5 a 9 de março de 1990 em Jomtien Tailândia. A principal meta foi universalizar a escolarização básica para todos, independentemente de sua raça, gênero, idade, crença, situação social. De acordo com o documento, “[...] Não devem sofrer qualquer tipo de discriminação grupos considerados minorias no acesso a oportunidades educacionais” (UNESCO, 1990, p.5).

Segundo Pires (2020, p.57), “A ‘Declaração Mundial sobre Educação para Todos’ pode ser considerada como um dos principais documentos que nortearam a educação e as políticas educacionais no mundo todo”. Esse documento assegura o direito à educação a todas as pessoas, inclusive aquelas que a ela não tinham acesso, as pessoas com deficiência.

A Declaração de Salamanca também é considerada como um dos principais documentos mundiais de referências sobre as políticas públicas de inclusão em todo o mundo. Pires (2020, p.59) diz que “O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que, independentemente das dificuldades ou diferenças, todas as crianças devem aprender juntas”. A escolas devem, portanto, atender e reconhecer as diversas necessidades de seus alunos, sempre procurando incluir todos em cada momento educacional.

No Brasil, a educação inclusiva ganhou forças a partir da Constituição Federal de 1988, que trouxe para os cidadãos brasileiros as garantias constitucionais não só de acesso à escola, como também, de permanência no espaço escolar. Dessa forma, a partir de 1988 foi criado todo o aparato legislativo para assegurar o direito de todos.

Na década seguinte, em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), foi estipulado um capítulo destinado à educação especial no artigo 58, garantindo às pessoas com deficiência esse direito educacional.

Nos artigos 58 e 59 classifica educação especial como “modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. No § 1º, do artigo 58, diz que: “haverá, quando necessário, serviços de



apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”. Esse apoio é o profissional especializado, assim como também a sala de atendimento educacional especializado, que deve ter em todas as escolas.

Após a LDB, outros aparatos legislativos foram criados em torno das garantias dos direitos das pessoas surdas e das pessoas com deficiência, tais como o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei de Libras – Lei 10.436/2002, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Plano Nacional de Educação (2014 a 2024), e a Lei 13.146 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sobre a gênese desse atendimento, O AEE surgiu em 2013 como política educacional visando amenizar as dificuldades das escolas inclusivas no que se refere à aprendizagem de alunos com necessidades educativas especiais, não se limitando só a pessoas com deficiência como aborda Pires (2020).

A Nota Técnica nº 55 de 10 de maio de 2013, estabelece que o AEE deve ser ofertado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular ou em centros especializados. No caso do atendimento para alunos com surdez, são necessários o acesso linguístico e o ensino de língua portuguesa na modalidade escrita (BRASIL, 2013).

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O Atendimento Educacional Especializado - AEE tem como base central “identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2008).

Esse atendimento deve ser oferecido, obrigatoriamente, pelos sistemas de ensino e também deve atender alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e aqueles que possuem altas habilidades/superdotação, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior em salas de recursos multifuncionais, em turno contrário ao da escolarização. Essa política de atendimento visa complementar ou suplementar a formação desses alunos e proporcioná-los autonomia e independência na escola regular e fora dela.

No Brasil é importante levar em conta que o atendimento educacional especializado depende do interesse e das condições de cada escola. As escolas que tem uma estrutura adequada para receber esses educandos devem contar com profissionais especializados para trabalharem com educandos e com os pais, promovendo uma sintonia entre aluno, família e



escola para que se consiga o desenvolvimento das habilidades dos educandos. Isso sempre levando em consideração suas especificidades, sendo necessário investimento para que o processo de inclusão escolar aconteça.

De acordo com o Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011, são objetivos do atendimento educacional especializado:

- I – Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II – Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III – Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV – Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

O AEE busca trabalhar em parceria com a sala regular, focando nas habilidades e potencialidades dos alunos; no caso dos discentes surdos, trabalhar Libras/português, português/Libras e Libras/Libras. Mediante isso, o aluno com surdez matriculado na rede regular de ensino tem que receber o atendimento especializado de acordo com o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 onde aborda no:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

IV - Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização (BRASIL, 2005).

Com base nesse decreto, o planejamento do AEE deve ocorrer em três momentos para o aluno com surdez, que são: o primeiro momento é o *Atendimento Educacional Especializado em Libras*, que “fornece a base conceitual dos conteúdos curriculares desenvolvidos na sala de aula” e “ocorre em horário oposto ao da escolarização. Aqui o professor do AEE trabalha com os conteúdos curriculares que estão sendo estudado no ensino comum em Libras, articuladamente com o professor de sala de aula” (Alvez; Ferreira; Damázio, 2010, p. 12).

O segundo momento é o *Atendimento Educacional Especializado de Libras* - “ensino da Libras, por meio de métodos adequados [...], com a presença de um profissional habilitado, preferencialmente surdo, realizado em contraturno” (Alvez; Ferreira; Damázio, 2010, p. 20)”.

E o último momento é o *Atendimento Educacional Especializado de Língua Portuguesa* - realizado em contra turno. “No momento do AEE para o ensino da Língua Portuguesa escrita, o professor não utiliza a Libras, a qual não é indicada como intermediária nesse aprendizado” e, “como o canal de comunicação específico para o ensino e a aprendizagem é a Língua Portuguesa, o aluno pode utilizar a leitura labial (caso tenha desenvolvido essa habilidade) a leitura e a escrita (Alvez; Ferreira; Damázio, 2010, p. 20)”.

Esse atendimento contribui para que os alunos com surdez participem das aulas, compreendendo o que é tratado pelo professor e interajam com seus colegas, e o ensino em Libras fornece a base conceitual dos conteúdos curriculares desenvolvidos na sala de aula.

O professor do AEE trabalha com os conteúdos curriculares que estão sendo estudados no ensino comum em Libras, articuladamente com o professor de sala de aula. Trata-se de um trabalho complementar ao que está sendo estudado na sala regular, de uma exploração do conteúdo em Libras, em que o professor de AEE retoma as ideias essenciais, avaliando durante o processo o plano de atendimento do aluno com surdez.

EDUCAÇÃO DE SURDOS

No Brasil a educação de surdos começou por volta do século XIX, em 1855 com a chegada do Professor surdo francês chamado Eduard Huet a convite de Dom Pedro II. O país se encontrava no contexto de pós-independência, já havia, inclusive, escolas de instrução primária que tinham como objetivo ensinar os homens livres e pobres (GOLDFELD, 1997).

Em 26 de setembro de 1857, com a promulgação da Lei nº 939, foi fundado o Instituto Nacional de Educação de Surdos-Mudos, hoje conhecido como Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no Rio de Janeiro. Inicialmente a ideia era atender somente os surdos de Niterói e outros municípios da província (GOLDFELD, 1997). Porém atendeu toda a comunidade, prevalecendo o ensino de Libras.

Já em 1911, seguindo a tendência mundial na educação de surdos, o INES estabelece o método oral puro, sendo proibido o uso de sinais em toda a escola. No final da década de 1970 a comunicação total passou a ser utilizada no Brasil, e, na década de 1980, com base nas pesquisas linguísticas Lucinda Ferreira Brito, começaram os estudos sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras). As duas abordagens não tiveram sucesso, deu-se início a abordagem do Bilinguismo que, segundo Pires (p.48, 2020), “é uma proposta de ensino em que a língua de sinais é ensinada como primeira língua (L1) e a língua oral como segunda língua (L2), porém o aprendizado da língua ocorre na modalidade escrita”.

Dessa maneira, o planejamento de ensino para alunos surdos precisa ser voltado para a cultura e identidade surda, prevalecendo as perspectivas sociais e linguísticas do surdo. É necessário, pois, que o docente tenha esse conhecimento dos aspectos linguísticos da Libras, para que se utilize de recursos pedagógicos adequados no ensino da Libras e do português na modalidade escrita.

RECURSOS PEDAGÓGICOS UTILIZADOS NA SALA DE AEE

A Língua Brasileira de Sinais é de modalidade visual espacial, e se faz necessário que o ensino dessa língua para surdos seja nessa modalidade, para que o aluno compreenda os conteúdos abordados. Para isso, todo o ambiente educacional precisa ser voltado aos recursos pedagógicos em Libras. Damázio ressalta que: “A organização didática desse espaço de ensino implica o uso de muitas imagens visuais e de todo tipo de referências que possam colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo, na sala de aula comum” (p.26, 2007). Esse ambiente precisa, portanto, ter placas de acessibilidade em Libras para que esses alunos tenham acesso mesmo sem a presença do interprete de Libras.

A utilização de jogos adaptados para libras também é muito importante, principalmente no ensino de Libras- português, português- Libras, Libras-Libras, para que o discente faça uma associação da palavra ao sinal. Segundo Quadros “A relação entre a forma da soletração e a forma escrita envolve um processo de identificação/associação entre o sinal e a escrita” (p.160, 2019).

Alguns materiais são importantes nesse processo de ensino e aprendizagem da Libras e do português na modalidade escrita como, por exemplo, o caderno de registros em língua de sinais, como aborda Damázio (p. 36,2007); outros recursos são as fichas de imagens e sinal, roda dos números, caça palavras em Libras, jogo da memória em Libras, jogo dos nomes, dentre outros. Porém, todos esses materiais precisam ser expostos ao aluno através do bilinguismo, Libras e português na modalidade escrita.

A literatura surda é outro aspecto importante para ser trabalhado com o discente surdo. Sutton-Spence (2013, 2014) e Carter *et al.* (2014) discutem a importância de incluir o ensino de literatura produzida em língua de sinais para ensinar língua, identidade e cultura surdas. A poesia sinalizada e dramatizada é outro recurso pedagógico que pode ser utilizado na sala de AEE.

Mas as práticas pedagógicas no AEE não envolvem somente material. Segundo Damázio (p. 29, 2007), “Os professores utilizam imagens visuais e quando o conceito é muito abstrato recorrem a outros recursos, como o teatro [...] os recursos didáticos utilizados na sala de aula

comum para a compreensão dos conteúdos curriculares são também utilizados no Atendimento Educacional Especializado em Libras”. Esse atendimento precisa ser interativo e atrativo para o surdo, que chame a atenção e que ele compreenda de forma lúdica e de fácil compreensão o que está sendo trabalhado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo geral: apresentar as principais características da educação de surdos e como objetivos específicos: conhecer os materiais pedagógicos utilizados no ensino com alunos surdos; apresentar como funciona o ensino de Libras no AEE, averiguar o que diz as leis de inclusão. Diante disso, foi analisado diversos documentos já existentes sobre o tema proposto.

Analisou-se que a educação de surdos é um caminho longo, que o professor precisa ter um conhecimento da língua materna do surdo, conhecer a cultura e comunidade surda e suas características. O planejamento precisa ser diferenciado, assim como também os recursos pedagógicos a serem trabalhados com esse discente. O atendimento educacional para alunos surdos precisa se dar em uma perspectiva bilíngue, no qual é abordado as duas línguas. Nesta mesma linha de pensamento Pedreira (2007, p. 9) coloca que a educação bilíngue garante “a aquisição da Língua de Sinais como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda língua”. E relata que as dificuldades encontradas na educação inclusiva devem ser pensadas numa “perspectiva intercultural” abrangendo a todas as dimensões educativas. (PEDREIRA, 2007, p. 14).

Assim, observou-se que o Atendimento Educacional Especializado para o aluno surdo vai além de apenas ter um acompanhamento em Libras. O profissional que ensina esse aluno deve ter conhecimentos da cultura surda e de como esse público em específico se apropria dos conhecimentos. Além do mais, viu-se que no AEE podem ser utilizados diversos meios para o ensino do surdo como materiais com imagens e, mais que isso, podem ser feitas, inclusive, encenações: tudo com o objetivo de melhor atender ao aluno surdo para que ele verdadeiramente seja incluído na educação como um todo.

REFERÊNCIAS

ALVEZ, C. B.; FERREIRA, J. P.; DAMÁZIO, M. M. *A Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez*. Brasília: Universidade Federal do Ceará; MEC/SEESP, 2010.

ANDRE, M., ELIZA, D. *Etnografia da Prática Escolar*. 12. Ed. Campinas, SP: Papirus, 2005.



BRASIL. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2002. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm> Acesso em: 29/05/2022.

BRASIL. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm> Acesso: 29/05/2022.

[BRASIL, Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, 2011.](#)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. *Atendimento Educacional Especializado: pessoa com surdez*. SEESP, SEED, MEC: Brasília: 2007.

PEDREIRA, Silvia Maria Fangueiro. *Educação inclusiva de surdos/as numa perspectiva intercultural*. In: 30 REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2007, Caxambu. Disponível em: Acesso em 08 jan. 2022.

QUADROS, Ronice Muller de. *Libras*; editores científicos Tommaso Raso, Celso Ferrarezi Jr. – 1. ed. – São Paulo: Parábola, 2019.